



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1734/98

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1734
de 04 de 12 de 98
Gsia., 04 de 12 de 98


José Mateus dos Santos
SEC. DE ADM.

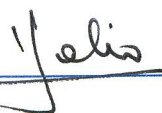
**“ ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.999 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DO
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA,** Estado de Goiás para o exercício financeiro de
1.999, estima a Receita em R\$37.924.500,00(trinta e sete milhões e novecentos e
vinte e quatro mil e quinhentos reais), e fixa a Despesa em igual importância, segundo
as tabelas explicativas e anexos integrantes da Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação de tributos, de rendas patrimoniais e diversas, de transferências e de
acordo com os desdobramentos seguintes, segundo as categorias econômicas e
respectivas fontes.

RECEITA TOTAL	R\$37.924.500,00
RECEITAS CORRENTES	R\$20.816.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.868.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 707.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 646.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 925.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$13.270.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.399.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$17.108.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 2.000.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 130.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$14.978.300,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho de cada órgão, segundo a natureza da despesa, nos limites fixados nas tabelas explicativas constantes nesta Lei, observando os seguintes desdobramentos:

A - RESUMO GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:

I - POLDER LEGISLATIVO R\$ 755.800,00

LEGISLATIVO R\$ 755.800,00

II - PODER JUDICIÁRIO R\$ 173.000,00

JUDICIÁRIO R\$ 173.000,00

III - PODER EXECUTIVO R\$36.227.300,00

GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.206.500,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 866.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.003.800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 711.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.610.000,00
SEC. DE CULTURA DESPORTO E LAZER	R\$ 644.500,00
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 6.592.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 16.824.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 1.484.500,00
SECRETARIA DO TRABALHO IND. E COMÉRCIO	R\$ 285.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00

IV - ADM. DESCENTRALIZADA R\$ 768.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. IPASEGO	R\$ 768.400,00
TOTAL	R\$37.924.500,00

B - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES

01 - LEGISLATIVA	R\$ 755.800,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$ 173.000,00
03 - ADM. E PLANEJAMENTO	R\$ 4.076.300,00
04 - AGRICULTURA	R\$ 711.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 5.254.500,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 3.148.000,00
11 - IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 189.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$16.824.000,00
14 - TRABALHO	R\$ 96.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 2.252.900,00
16 - TRANSPORTES	R\$ 3.444.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$37.924.500,00

C - RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESA TOTAL	R\$37.924.500,00
DESPESAS CORRENTES	R\$16.139.500,00
DESPESA DE CUSTEIO	R\$13.342.500,00
TRANSF. CORRENTES	R\$ 2.797.000,00
DESPESA DE CAPITAL	R\$20.785.000,00
INVESTIMENTOS	R\$20.344.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 189.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R\$ 251.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, e 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal a:

11/03/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

Parágrafo 1º - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), da receita estimada para suprir eventuais insuficiências de caixa;

Parágrafo 2º - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento), da despesa orçamentária, nos termos de Legislação pertinente.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa para os preços de janeiro de 1.999, pela *variação de índice oficial aceito e aplicado pelas Cortes de Contas Municipais do país* ou por outro critério que venha a ser estabelecido no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 1.998.

Parágrafo Único - Os valores atualizados na forma do disposto no “Caput” deste artigo poderão, ainda, ser corrigidos trimestralmente por Decreto do Poder Executivo, de forma que se mantenham os *valores reais por projetos e atividade previstos no orçamento*.

Art. 6º - Para efeito de **Execução Orçamentária** os recursos constantes nas tabelas do programa de trabalho e da natureza da despesa da cada órgão, respectivamente, serão detalhados em quadros próprios, de maneira *que para cada projeto ou atividade sejam classificadas as despesas segundo o objeto de gasto*;

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01.01.99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e oito (04-12-98).



Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal